38

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 17/59

DOCUMENTO Nº 341/59

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para posterior desapropriação, uma área de terreno necessária ao prolongamento da avenida Antônio Emerich, até o alinhamento da avenida Presidente Wilson, na praça Coronel José Lopes, área esta, que será desmembrada do terreno localizado na praça da Bandeira nº 126.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1 959

a) JAYME PINHEIRO GUIMARÃES

mls

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA S. VICENTE

Proc. 28/59